

# Reunião com o Conselho Diretivo do INEM: o que discutimos

27 Março, 2026



A reestruturação do INEM, a formação interna e as alterações ao protocolo da PCR adulto e em contexto de ambulância de Suporte Imediato de Vida foram os tópicos abordados.

No decurso da nossa reunião de 23 de dezembro com o Conselho Diretivo (CD) do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) ficou desde logo programada outra, com o objetivo de dar resposta a um conjunto de assuntos expostos, designadamente de enfermeiros com situações por regularizar.

A reunião seguinte concretizou-se a 6 de março com o Presidente do Conselho Diretivo. Abordámos também a reestruturação do INEM, a formação interna e as alterações ao protocolo da PCR adulto em contexto de ambulância de Suporte Imediato de Vida (SIV).

## Situações por regularizar

O conjunto de situações identificadas pelo SEP, que se encontram por regularizar tem frequentemente em comum a **incorreta aplicação do DL n.º 80-B, de 11/2022**, não só relativa à **contabilização de 1,5 pontos** por cada ano de trabalho, entre 2004 e 2014, mas também, sobre a retroatividade dos seus efeitos.

O Presidente do CD apresentou-nos a apreciação da referida listagem, pelo Departamento Geral de Recursos Humanos (DGRH) do INEM sobre a avaliação individual de cada enfermeiro sócio do SEP, com situação por

regularizar.

Sobre os casos reportados e apreciados o Presidente assumiu a resolução das situações previstas na legislação, designadamente a correta contabilização de Pontos e o correspondente reposicionamento remuneratório.

Relativamente ao **pagamento dos retrativos desde 2018**, o Presidente alegou que apesar do Acórdão do Tribunal Constitucional – que entregámos em mão, na reunião de dezembro, tal como informámos – não tinha autonomia para o efeito e que cumpriria as orientações da tutela.

Outras situações dizem respeito a **pedidos de acumulação de funções, mobilidades internas** (entre delegações), **pagamento de suplementos adicionais** ao abrigo de diplomas legais que datam da década de 90, pagamento de ajudas de custo/deslocações e contabilização de dias de férias.

Avaliada cada situação individual apresentada pelo SEP, com o Presidente do CD do INEM, o SEP contrapôs algumas das observações que o DGRH apontou, tendo o Presidente tomado nota das mesmas, comprometendo-se, assim a solicitar novos esclarecimentos àquele departamento– os nossos sócios foram, entretanto, contactados por nós, para o correspondente esclarecimento ou solicitação de dados em falta.

Mais uma vez estranhámos que, numa reunião em que estava prevista a discussão de situações laborais dos enfermeiros, o Presidente do CD se tenha apresentado sozinho, não se tendo feito acompanhar pelo Enfermeiro Diretor, para a discussão daqueles que são assuntos específicos da carreira de enfermagem da decisão da Direção de Enfermagem ou da legislação da administração pública aplicada aos enfermeiros.

## **Reestruturação do INEM**

Apesar de prevista a publicação da reformulação da Lei Orgânica do INEM durante o 1º trimestre do ano de 2026, que traduzirá a reestruturação do Instituto, esta ainda não foi concretizada. Ainda assim, o Presidente do CD reconheceu a importância da integração da Direção de Enfermagem, como órgão de assessoria à gestão e como representante dos enfermeiros do INEM, junto do CD.

Ainda a respeito da reestruturação do INEM, foi agora reformulada, mais especificamente no CODU, dado que a intenção do CD manifestada em anteriores reuniões, era que o atendimento fosse assegurado exclusiva e totalmente pelos enfermeiros.

Assim sendo, o Presidente do CD informou-nos que os enfermeiros do INEM serão responsáveis pelo atendimento das chamadas que cheguem ao CODU provenientes do SNS24, com recurso à Triagem de Manchester, mantendo-se as restantes chamadas a serem atendidas pelos TEPH, com base no fluxograma utilizado atualmente.

Não fomos informados de quando está previsto o início destas funções, nem sobre o necessário plano de contratação de mais enfermeiros para o efeito, cujas admissões serão entretanto, solicitadas à tutela.

## **Formação (interna) no INEM**

O Presidente informou-nos ainda, que assumiu a direção do Departamento de Formação do Instituto prevendo a suspensão de ofertas formativas do INEM, não só para os próprios profissionais, como para as entidades externas, a quem o Instituto garantia a formação de determinados cursos, tais como Técnico de Ambulância de Socorro, Suporte Avançado de Vida (SAV) ou SAV Pediátrico.

Estas formações passarão a ser atribuídas à Escola Nacional de Bombeiros, Escolas Superiores de Enfermagem,

Universidades/Politécnicos ou outras entidades formativas privadas.

Também a formação dos profissionais do INEM para exercerem as suas funções específicas, tais como CODU, protocolos SIV ou protocolos TEPH, continuará a ser ministrada pelos Centros de Formação do INEM, enquanto que outras formações, tais como: SAV, SAV Pediátrico, Trauma ou TAS, serão proporcionadas por entidades formativas para onde o INEM referencie os seus profissionais, em tempo de trabalho e que serão ressarcidos dos respetivos encargos.

### **Alteração ao protocolo da paragem cardiorrespiratória no adulto em ambulância de Suporte Imediato de Vida**

Fomos informados sobre esta alteração do protocolo, que visa não só agilizar o processo, com maior autonomia na intervenção do Enfermeiro, mas também disponibilizar meios diferenciados (SIV e VMER) mais rapidamente em situações em que os estudos científicos apontam a irreversibilidade do quadro e por isso a impossibilidade de reversão da PCR. Naturalmente que não prescinde da solicitação da autoridade competente, para as situações que tenham que ser entregues ao Ministério Público.